



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.884/2023

Em 07 de Agosto de 2023.

Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de Setembro de 2022, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, Estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de Setembro de 2022, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, Estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

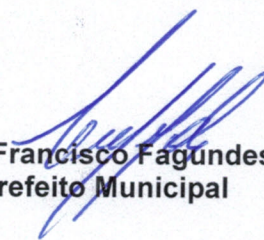
“Art. 6º O vencimento básico dos cargos previstos nesta Lei é fixado em valor absoluto, expresso em reais, desvinculado de qualquer padrão referencial, na importância de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para a Classe A.” (NR)

Art. 2º Aos contratos temporários de agentes comunitários de saúde fica assegurada a percepção das diferenças remuneratórias previstas nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 4º As disposições previstas nesta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Agosto de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação, o presente Projeto de Lei que Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de Setembro de 2022, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, Estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências s.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo unicamente implementar a atualização do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Emenda Constitucional nº 120/22, que estabelece o valor correspondente a 2(dois) salários mínimos para a jornada de 40 horas semanais, de modo que, no âmbito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Municipal, passa a ser adotado o valor de R\$ 2.640,00 como vencimento básico para a Classe "A".

Destacamos que em janeiro o Município já havia concedido a revisão geral anual a todos os servidores municipais, no percentual de 6,89%, momento em que o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde já havia passado a ser de R\$ 2.591,01, assim, com o reajuste proposto, que deverá ser pago a contar do mês de janeiro do corrente ano, estaremos garantindo o pagamento do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, a contar do início do ano.

Desse modo, solicitamos a aprovação do presente projeto com urgência, possibilitando que os novos valores já sejam pagos na folha de pagamento de agosto.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal